

ATO EXECUTIVO Nº 1501/86

Dispõe sobre os cargos de Biólogo e Farmacêutico e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os atuais cargos de Técnico de Laboratório “A” são transformados em cargos de Biólogo e Farmacêutico, de acordo com habilitação profissional de seus ocupantes.

§ 1º – Os níveis salariais e as cargas horárias dos referidos cargos obedecerão a seguinte escala:

- I – BIÓLOGO ou FARMACÊUTICO – c/h de 40 horas – 41 SUERJ
- II – BIÓLOGO ou FARMACÊUTICO – c/h de 36 horas – 30 SUERJ
- III – BIÓLOGO ou FARMACÊUTICO – c/h de 24 horas – 21 SUERJ

§ 2º – Os servidores portadores do título universitário de Biólogo ou Farmacêutico, no efetivo exercício da função, que estiverem ocupando os cargos de Técnico de Laboratório “B” e de Manipuladores, ficam reclassificados nos cargos referidos no caput do artigo anterior, de acordo com sua habilitação profissional.

Art. 2º – A efetivação do disposto neste Ato Executivo dar-se-á mediante requerimento do interessado.

Art. 3º – A despesa decorrente do presente Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de outubro de 1986
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor